



de planejamento estratégico simplificado e implementação de OKR - Objectives and Key Results - (Objetivos e Resultados Chave), no intuito de promover o aperfeiçoamento, modernização e inovação do procedimento de elaboração e implementação do planejamento estratégico para a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e para a Secretaria Geral de Governo - SGG, a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, promovido pela empresa contratada.

Valor do Contrato: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 25 de julho de 2023.

Assina pela SEAD: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Assina pela CONTRATADA: ISABELLA MARQUES DE LIMA MOTA COUTO JORGE

Protocolo 396655

Errata da publicação do Diário Oficial nº 24.087 de 25 de julho de 2023, páginas 2 e 3, Protocolo nº 396193.

Onde se lê:

Edital

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Oitavo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 006/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 17.9.1, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado poderá optar pela forma presencial OU pela modalidade on line. Caso o candidato escolha realizar a matrícula na forma presencial, deverá apresentar pessoalmente na sede da Escola Superior da Polícia Civil formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado de cópias simples dos documentos abaixo relacionados, em via original e com cópia simples a ser autenticada pelo servidor público responsável pelo recebimento dos documentos. Caso opte pela matrícula on line, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preencher o formulário de matrícula e anexar os documentos listados a seguir, no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF:

- a) cédula de identidade;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
- c) CPF/MF;
- d) PIS/PASEP (se cadastrado);
- e) Dados Bancários;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Fator RH;
- g) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- f) comprovante de endereço; e
- g) formulário de matrícula devidamente preenchido.
- i) declaração de que preencherá, ao tempo da posse, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 17.9.1.4, 17.9.1.5 e 17.9.7, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1.4 O candidato inscrito em mais de um cargo deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cargos em que se encontra habilitado para a matrícula, devendo, obrigatoriamente, informar sua desistência do(s) demais cargo(s).

17.9.1.5 Para o candidato que realizar a matrícula em dois ou mais cargos, será considerada apenas a última matrícula realizada.

17.9.7 Os candidatos devem verificar as informações adicionais sobre a matrícula no Curso de Formação Profissional contidas no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - SEAD

Leia-se:

Edital

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Oitavo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 006/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.9.1, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado poderá optar pela forma presencial OU pela modalidade on line. Caso o candidato escolha realizar a matrícula na forma presencial, deverá apresentar pessoalmente na sede da Escola Superior da Polícia Civil formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado de cópias simples dos documentos abaixo relacionados. Caso opte pela matrícula on line, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preencher o formulário de matrícula e anexar os documentos listados a seguir, no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF:

- a) cédula de identidade;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF/MF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Dados Bancários;
- f) comprovante de endereço; e
- g) formulário de matrícula devidamente preenchido.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 17.9.1.4, 17.9.1.5 e 17.9.7, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1.4 No caso de o candidato estar habilitado para a matrícula em mais de um cargo deverá, no ato da referida matrícula, optar por apenas um dos cargos, devendo, obrigatoriamente, informar sua desistência do(s) demais cargo(s).

17.9.1.5 Para o candidato que realizar a matrícula em dois ou mais cargos, será considerada apenas a última matrícula realizada.

17.9.7 Os candidatos devem verificar as informações adicionais sobre a matrícula no Curso de Formação Profissional contidas no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 396598

Errata da publicação do Diário Oficial nº 24.087 de 25 de julho de 2023, página 2, Protocolo nº 396189.

Onde se lê:

Edital

SEXTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Sexto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 008/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 17.9.1, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado poderá optar pela forma presencial OU pela modalidade on line. Caso o candidato escolha realizar a matrícula na forma presencial, deverá apresentar pessoalmente na sede da Escola Superior da Polícia Civil formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado de cópias simples dos documentos abaixo relacionados, em via original e com cópia simples a ser autenticada pelo servidor público responsável pelo recebimento dos documentos. Caso opte pela matrícula on line, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preencher o formulário de matrícula e anexar os documentos listados a seguir, no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF:

- a) cédula de identidade;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;



- d) CPF/MF;
- e) PIS/PASEP (se cadastrado);
- f) Dados Bancários;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fator RH;
- i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) comprovante de endereço; e
- k) formulário de matrícula devidamente preenchido.
- l) declaração de que preencherá, ao tempo da posse, todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 17.9.1.4, 17.9.1.5 e 17.9.7, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1.4 O candidato inscrito em mais de um cargo deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cargos em que se encontra habilitado para a matrícula, devendo, obrigatoriamente, informar sua desistência do(s) demais cargo(s).

17.9.1.5 Para o candidato que realizar a matrícula em dois ou mais cargos, será considerada apenas a última matrícula realizada. 17.9.7 Os candidatos devem verificar as informações adicionais sobre a matrícula no Curso de Formação Profissional contidas no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - SEAD

Leia-se:

Edital

SEXTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Sexto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 008/2022, conforme segue: Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 17.9.1, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1 Para requerer a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado poderá optar pela forma presencial OU pela modalidade *on line*. Caso o candidato escolha realizar a matrícula na forma presencial, deverá apresentar pessoalmente na sede da Escola Superior da Polícia Civil formulário de requerimento de matrícula, devidamente preenchido, acompanhado de cópias simples dos documentos abaixo relacionados. Caso opte pela matrícula *on line*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, preencher o formulário de matrícula e anexar os documentos listados a seguir, no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF:

- a) cédula de identidade;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF/MF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Dados Bancários;
- f) comprovante de endereço; e
- g) formulário de matrícula devidamente preenchido.

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura, com a inclusão dos subitens 17.9.1.4, 17.9.1.5 e 17.9.7, passando a conter a seguinte redação:

17.9.1.4 No caso de o candidato estar habilitado para a matrícula em mais de um cargo deverá, no ato da referida matrícula, optar por apenas um dos cargos, devendo, obrigatoriamente, informar sua desistência do(s) demais cargo(s).

17.9.1.5 Para o candidato que realizar a matrícula em dois ou mais cargos, será considerada apenas a última matrícula realizada.

17.9.7 Os candidatos devem verificar as informações adicionais sobre a matrícula no Curso de Formação Profissional contidas no respectivo Edital de Convocação.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 396600

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA Nº 356, de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a sobre a instituição do Comitê Executivo de Gestão do Hub Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Executivo de Gestão do Hub Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual será composto por representantes da SECTI e do Núcleo de Gestão do Porto Digital em composição paritária, pelos seguintes membros:

I. Membros da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

a) **JOSÉ FREDERICO LYRA NETO**, portador do CPF nº ***.857.158-**, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) **SHEILA DE OLIVEIRA PIRES**, portadora do CPF nº ***.375.411-**, ocupante do cargo de Subsecretária de Inovação e Desenvolvimento Sustentável;

c) **LIDIANE MONTEIRO DE ABREU**, portadora do CPF nº ***.178.411-**, ocupante do cargo de Superintendente de Inovação Tecnológica.

II. Membros do Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD:

a) **HERALDO OUREM RAMOS NETO**, portador do CPF nº ***.588.314-**, ocupante do cargo de Diretor de Inovação e Competitividade Empresarial;

b) **FELLIPE DAVID LEITE SABAT**, portador do CPF nº ***.131.724-**, ocupante do cargo de Superintendente de Inovação do Núcleo de Gestão Porto Digital- NGPD;

c) **MANUEL LEONARDO NEVES GUIMARÃES**, portador do CPF nº ***.345.561-**, ocupante do cargo de Superintendente do Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) - HUB GOIÁS.

Art. 2º. Competirá ao Comitê Executivo de Gestão do Hub Goiás a tomada de decisões estratégicas acerca da Gestão do Hub Goiás, conforme o item 7, do termo de Referência - Modelo de Governança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 396374

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/2020- SEDI

PROCESSO Nº: 202314304001361;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2020- SEDI;

OBJETO: Prorrogação de vigência e Supressão;

OBJETO ORIGINAL: Prestação dos serviços de OUTSOURCING de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E